



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1408/2016

Em 15 de agosto de 2016

PROJETO DE LEI Nº

162 /16

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ELIAS CHEDIK**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que amplia de 30 para 70 o numero de vagas do emprego público de Farmacêutico.

A medida se faz necessária em face da reestruturação das farmácias da rede municipal de saúde onde o Farmacêutico passou a ser profissional presente e integrante da unidade.

Vale ressaltar que o farmacêutico tem seu eixo de atuação voltado à atenção integral à saúde, cuja atividade contempla todos os aspectos relacionados à manutenção da qualidade do medicamento (recepção, armazenagem local ou estocagem, conservação e observação de validade), e ao zelo pelo seu uso racional (prescrição, dispensação e vigilância de sua ação farmacológica).

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

13:41 16/08/2016 003974 PONTILLO-CAMARA MUNICIPAL 0028/0001



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº

**162/16**

Amplia o número de vagas do emprego público de Farmacêutico e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica ampliado para 70 (setenta) o número de vagas do emprego público de Farmacêutico, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2.005.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) de 2016 (dois mil e dezesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DESPACHOS

Processo nº **196** /16

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: ..... **16 AGO 2016**

Prazo para apreciação até:... **15 SET 2016**

Araraquara, 16 de agosto de 2016.

  
**MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI**  
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente  
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 16 de agosto de 2016.

**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente